

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art.º 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Penacova, Coimbra e Mealhada, e na Área Centro desta Direção Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S.A. - Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de Linha Mista (17-3381) a 60 kV com 9821,20 m de Parque Eólico de Penacova a SE de Pampilhosa; freguesias de Sazes do Lorrão, Souselas, Botão e Pampilhosa, concelhos de Penacova, Coimbra e Mealhada, a que se refere o Processo n.º. 0161/1/11/475.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 15 de fevereiro de 2018



Eng.ª Maria José Espírito Santo
Diretora de Serviços